

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2518 de 07 de Novembro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme, Art. 1º, Lei nº 2421 de 25 de outubro de 2001.

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	241	Assistência ao idoso	
Programa	0804	Assistência Social Geral	10.000,00
Projeto/Atividade	2635	Pensão Especial a Mercê	
Natureza da Despesa	3.390,03	Pensões	

Art. 2º - O recurso destinado à abertura dos Créditos Adicional Especial contido no Artigo anterior será proveniente do remanejamento da Dotação Orçamentária que especifica:

Dotação	Discriminação	Valor
02.0206.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de Novembro de 2002.


WILTER CAMPOS COELHO – Presidente


FRANCISCO VIEIRA LINS – 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário